

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00103/2019-CPL - 04.11.19

Alteração: MODIFICAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PREÇO UNITÁRIO PARA PREÇO GLOBAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ E COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Sapé - Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, CNPJ n° 08.917.080/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Flávio Roberto Malheiros Feliciano, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Avenida Comendador Renato Ribeiro Coutinho, 1311 - Centro - Sapé - PB, CPF n° 048.266.124-00, Carteira de Identidade n° 194.354 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Comipa Engenharia e Incorporacoes Ltda - R Jose de Araujo Costa, SN - Centro - Solanea - PB - CNPJ n° 27.059.166/0001-30, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00010/2019, no termos do Processo de Aditamento n° TP00010/2019-001.20; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos da Rua Balbino Alves Barbosa; Alça de Acesso; Rua Normando Matias da Silva e Rua da Praça no Loteamento Portal II, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Indispensável efetivação de aditamento a contrato decorrente do competente procedimento realizado para execução de serviço objetivando suprir demanda específica, considerado oportuno e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO:

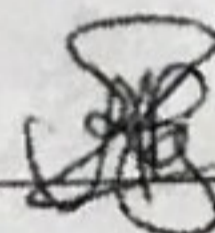
O contrato será alterado na seguinte condição: MODIFICAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA, FACE A PENDÊNCIA DE RELATÓRIO DA GIGOV DATADA EM 18/12/2019 - DE PREÇO UNITÁRIO PARA PREÇO GLOBAL, RELATÓRIO EM ANEXO.

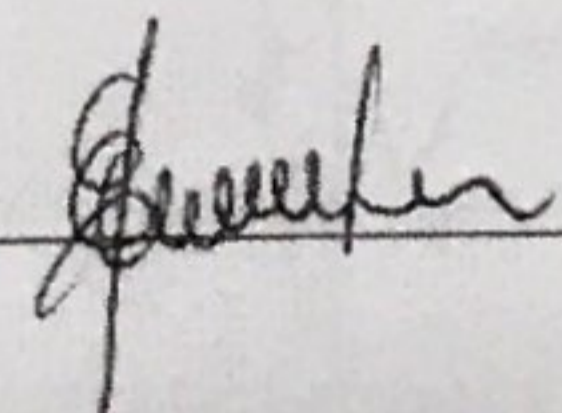
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

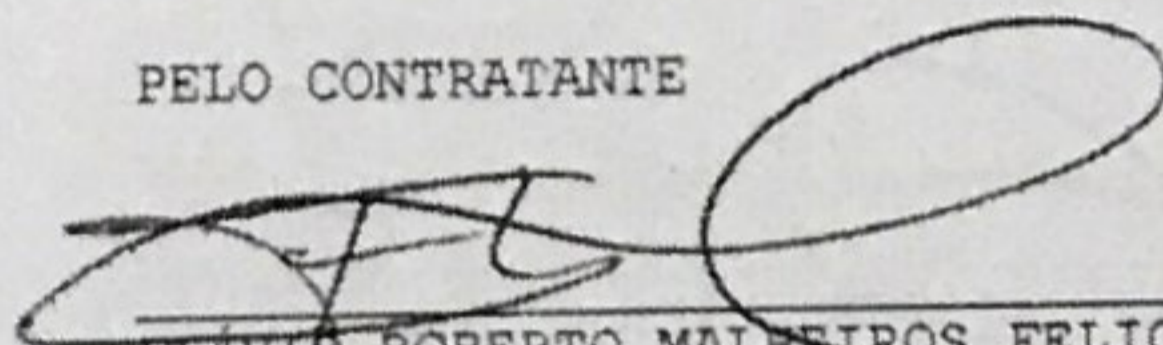
Sapé - PB, 03 de Julho de 2020.

TESTEMUNHAS

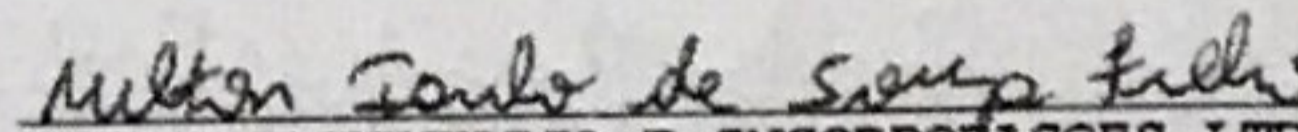




PELO CONTRATANTE


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito
048.266.124-00

PELO CONTRATADO


MILTON SOUZA DE SOUZA FILHO
COMIPA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA